

REESTRUTURAÇÃO DO CURSO DE FINANÇAS EMPRESARIAIS

Considerandos prévios

A transição para o novo plano de estudos do Curso de Finanças Empresariais (de que as normas e tabelas de equivalência anexas fazem parte integrante) assenta em alguns pressupostos e opções que consideramos relevante destacar:

- Foi opção estratégica da Direção do Curso, mantendo a área de finanças como área fundamental, criar um curso com elevada especialização em finanças, de modo a gerar valor para os alunos e para o ISCAL, sendo um fator de diferenciação;
- A escolha da implementação num único ano resultou essencialmente do reconhecimento dos constrangimentos existentes, nomeadamente financeiros, com as consequências inevitáveis a nível de recursos humanos e instalações;
- É forte convicção da Direção do Curso que o regime e normas de transição deverão tentar atenuar os eventuais efeitos negativos nos alunos;
- Tendo em conta os considerandos anteriores, a tabela de equivalências agora apresentada procura identificar uma possibilidade de equivalência para a generalidade das UC'S do plano de estudos anterior; a existência (no plano anterior) de um número muito maior de UC'S opcionais levou a que, na tabela de equivalências agora proposta, duas diferentes UC'S possam conduzir à equivalência numa única UC; por outro lado, no 1º e 2º semestre, onde algumas UC'S viram reduzir-se os ECTS, sendo acrescentada em cada um desses semestres uma nova UC, a equivalência proposta é em bloco (princípio já referido no documento anterior, embora indicando de forma ilustrativa apenas a UC de Introdução às Finanças).

REGIME DE TRANSIÇÃO E EQUIVALÊNCIAS

1. A implementação da nova estrutura curricular é iniciada no ano letivo de 2015/2016, sendo introduzidas neste ano letivo as unidades curriculares correspondentes aos três anos do curso.
2. As tabelas de equivalências entre o plano anterior e o novo plano curricular constam do anexo a este documento.
3. De modo a permitir recuperar unidades curriculares em atraso (antigo plano), facilitando a transição, será criada uma época especial de recuperação (indicativamente em Outubro de 2015) aberta a todos os alunos do Curso com UC'S em atraso que tenham sido eliminadas do novo plano ou tenham tido redução do número de ECTS. O acesso a esta época especial, mediante requerimento feito pelos alunos interessados, será feito de acordo com normas a definir pela Presidência do ISCAL.
4. Consideram-se eliminadas todas as UC'S que não tenham, cumulativamente, a mesma designação e o mesmo número de créditos.